

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1177-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	
Decretos	

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 475, de 20 de julho de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais – Feminino, Agente Operacional VII – Operação de Máquinas Leves e Agente Operacional XI - Operação de Máquinas Pesadas II)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 21 de julho de 2020, habilitados no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 20, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 03 de julho de 2020, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

- I- Agente Operacional I Serviços Gerais Feminino:
- a) Eliane Alves de Oliveira Andrade, RG nº 45.224.619-2, CPF nº 346.183.308-80, na vaga decorrente de aposentadoria de Celia Cristina de Araújo Ferreira Portaria 249/2019 VOTUPREV.
- II- Agente Operacional VII Operação de Máquinas Leves:
- a) Walison Rodrigo Gonçalves, RG nº 42.846.023-9, CPF nº 351.698.368-05, na vaga decorrente de aposentadoria de José Donizeti Soares Portaria nº 192/2018 VOTUPREV.
- III- Agente Operacional XI Operação de Máquinas Pesadas II:
- a) Marcelo Kubota, RG nº 21.997.590-5, CPF nº 251.417.568-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

AnoV | Edição nº 1177-A

Página 2 de 3

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 476, de 20 de julho de 2020

(Prorroga por mais 30 (trinta) a suspensão do corte no serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, em virtude da Pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13 de março de 2020, nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.151, de 16 de março de 2020, nº 12.158, de 19 de março de 2020, nº 12.174, de 21 de março de 2020, nº 12.180, de 23 de março de 2020, nº 12.364, de 20 de maio de 2020 e nº 12.419, de 19 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da interrupção do serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de julho de 2020, sem prejuízo das vedações contidas no art. 57 do Decreto Municipal nº 11.779, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto n.º 12.476 de 20 de julho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 477, de 20 de julho de 2020

(Dispõe sobre a suspensão das atividades de comércio e serviços essenciais e não essenciais aos domingos e dá outras providencias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Hospital de Base de São José do Rio Preto/SP está com 91% (noventa e um por cento) dos Leitos de UTI, destinados para COVID ocupados e em curva ascendente de novos casos;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, ampliou a partir de 13 de julho de 2020, de 10 para 18 os leitos de UTI e de 15 para 17 os leitos de Ala, conforme autorizado pelo Governador João Dória, sendo que na data de 17 de julho de 2020, o número de ocupações é de 15 pacientes em leito UTI (83% dos leitos) e 24 pacientes em leito de Ala (141% dos leitos), conforme anexo;

Considerando as altas constantes de crescimento da curva, que contava com 325 casos de Síndrome Respiratória em março de 2020, saltando esse número para aproximadamente 1.791 (um mil setecentos e noventa e um) no último dia 17 de julho de 2020 (somente nos primeiros 17 dias de julho);

Considerando a deliberação unanime dos presentes, dos Gestores Municipais, dos 17 (dezessete) Municípios que compõem a Região de Saúde de Votuporanga/SP, realizada no Centro de Informações Tecnológicas – CIT de Votuporanga/SP, no último dia 18 de julho de 2020 às 08:30hs.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 26 de julho de 2020, inclusive, ficam suspensos aos domingos, o atendimento ao público em todas as atividades de comércio e serviços, essenciais e não essenciais, não sendo permitidas as atividades internas, nem a adoção do sistema de entrega a domicílio (delivery) e drive thru

- § 1º. Permanecem inalteradas as atividades voltadas à saúde, prestadas por instituições públicas e privadas.
- § 2º. A suspensão a que se refere o caput deste artigo, não se aplica às farmácias e drogarias e aos postos de abastecimento de combustível, vedada neste último, a abertura das lojas de conveniência.
- Art. 2°. A partir de 26 de julho de 2020, inclusive, ficam suspensas aos domingos, as disposições contrárias a este Decreto, em especial aquelas dispostas no Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

AnoV|Ediçãonº1177-A

Página 3 de 3

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000 (17) 3426-2600 seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9700 procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010 (17) 3426-7510 cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236 (17) 34059670 cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055 (17) 3046-1488 economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010 (17) 3405-9700 smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225 (17) 3422-2770 direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006 (17) 3405-9750 educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213 (17) 3426-1200 esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9700 financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 34059700 fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9716 qabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9719 prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9700 gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9700 obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171 (17) 3405-9787 secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003 (17) 3422-3042 transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010 (17) 3422-2566 votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006 (17) 3405-9195

saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236 (17) 3405-9700 ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br